

90F. *Justiça*

# Justiça nega restituição de 13º a trabalhador

Decisão frustra expectativa de 70 mil contribuintes, mas ainda cabe recurso

**A** decisão de três juízes dos Juizados Cíveis Federais do DF, ontem, a respeito do direito de o trabalhador receber a restituição da contribuição previdenciária sobre o 13º salário, recolhida na última década, foi uma ducha de água fria na pretensão de cerca de 70 mil contribuintes do DF, que ingressaram com as ações.

"A cobrança do INSS é legal", concluíram os juízes federais, ao julgar em tempo recorde 13,1 mil processos. A decisão sinaliza que as de-

mais ações terão o mesmo resultado no julgamento do mérito e, por isso, serão extintas e arquivadas.

Inconformados com a sentença dos juízes, os advogados de um grupo de funcionários do Banco do Brasil, Wellington Mendonça dos Santos e Dílson Güths, afirmaram que vão recorrer da decisão às Turmas Recursais da Justiça Federal.

"Em que pese o convencimento dos magistrados, a decisão está em desacordo com prejulgados do Superior Tri-

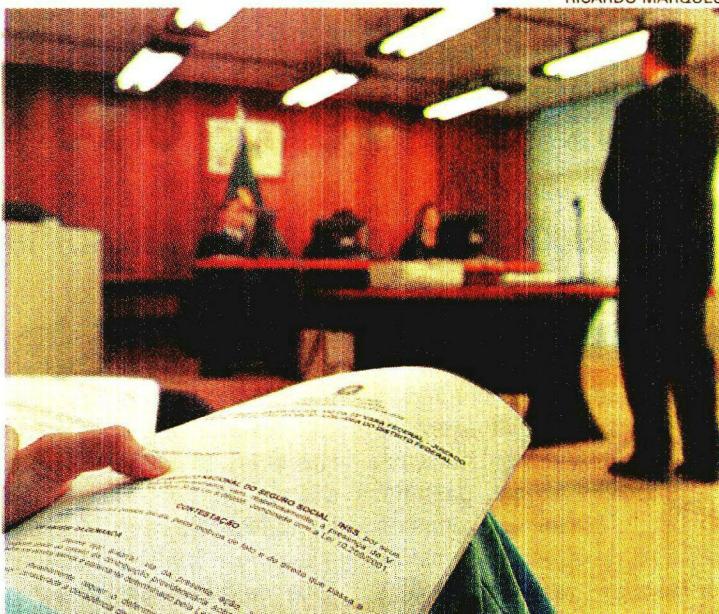
bunal de Justiça, e com o que expressa a lei que trata do assunto", anima-se Wellington.

No entanto, a juíza Daniela Zarzar Queiroz está segura que a decisão é justa e baseada nos termos da legislação vigente que trata do assunto.

Na sentença a juíza argumenta que os recursos arrecadados com a cobrança da contribuição sobre o 13º salário dos trabalhadores são usados pela Previdência Social para pagar a gratificação natalina de aposentados e pensionistas. Despesa que, alguns de-

fendem, deveria ser bancada pelo Estado, mas que ao seu ver, violaria o princípio da correspondente fonte de custeio, caso fosse decretada a ilegalidade da cobrança.

A discussão sobre a legalidade ou não da cobrança da contribuição previdenciária, sobre o valor que ultrapassa o teto fixado pelo INSS (R\$ 2.508), surgiu após a regulamentação da Lei 8.212/91, pelo Decreto 612/91. Há divergências de membros da 1ª Seção do STJ sobre a regulamentação que a extrapolaria.



Audiência pública em Brasília: restituição de resíduos negada